

## DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF

## Termo de Referência 23/2026

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2026	200406-DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF	ISABELLA VENANCIO ALEIXO	15/05/2026 09:50 (v 0.9)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		08059.000048/2026-00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de serviço de impressão gráfica da Carta de Serviços da Perícia Criminal Federal e do Glossário da Perícia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Impressão Revista Carta de Serviços</b> Formato: 20,5 x 28,0 cm (fechado) e 41,0 x 28,0 cm (aberto) Capa: papel couche 250 g/m <sup>2</sup> com laminação fosca e laminação bopp, cores 4x4. Miolo: papel couche fosco 170 g/m <sup>2</sup> , cores 4x4. Entre 28 a 32 páginas. Acabamento: cadernação do tipo canoa com grampo, plastificação BOPP fosco. Provas de impressão: produção de uma prova física para verificação da qualidade e correção de possíveis erros.	17353	Unidade	500	R\$ 47,98	R\$ 23.990,00
2	<b>Impressão Glossário da Perícia</b> Formato: 16,0 x 23,0 cm (fechado) e 32,0 x 23,0 cm (fechado) Capa: papel couche 250 g/m <sup>2</sup> com laminação bopp e fosca, cores 4x4. Miolo: papel couche fosco 90 g/m <sup>2</sup> , cores 4x4. Entre 500 a 530 páginas. Acabamento: encadernação do tipo brochura com lombada colada, refilado. Provas de impressão: produção de uma prova física para verificação da qualidade e correção de possíveis erros.	17353	Unidade	500	R\$ 75,45	R\$ 37.725,00

--	--	--	--	--	--	--	--

- 1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme artigo 6, XIII, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394494000136-0-000011/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 25/03/2025;
- III) Id do item no PCA: 184;
- IV) Classe/Grupo: 839;
- V) Identificador da Futura Contratação: 200406-222/2026;

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Uso de insumos sustentáveis: A contratada deverá utilizar, sempre que possível, papéis provenientes de manejo florestal sustentável, devidamente certificados por sistemas reconhecidos (como FSC ou equivalente), bem como tintas à base de água ou com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COV), visando à redução de impactos ambientais;

4.1.2. Gestão de resíduos e logística reversa: A contratada deverá adotar práticas de gestão adequada dos resíduos gerados no processo produtivo, incluindo a destinação ambientalmente correta de aparas de papel, embalagens e demais resíduos, bem como, quando aplicável, implementar procedimentos de logística reversa, em conformidade com a legislação ambiental vigente; e

4.1.3. Eficiência no uso de recursos e redução de desperdícios: A contratada deverá empregar processos produtivos que promovam a eficiência no uso de recursos naturais, especialmente água e energia, além de adotar medidas para redução de desperdícios, como otimização de layout de impressão, controle de tiragem e reaproveitamento de materiais, sempre que tecnicamente viável.

4.2. Em observância às diretrizes estabelecidas no Plano de Logística Sustentável da Polícia Federal – PLS/PF, especialmente no que se refere ao objetivo de adquirir bens e serviços com menor impacto ambiental, recomenda-se que a empresa contratada adote, sempre que possível, práticas ambientais ambientalmente sustentáveis, priorizando processos produtivos mais eficientes, com redução de desperdícios, utilização racional de recursos naturais e emprego de insumos que minimizem danos ao meio ambiente. Recomenda-se, ainda, a utilização de materiais recicláveis ou provenientes de fontes sustentáveis, bem como a adoção de medidas que contribuam para a redução da geração de resíduos e do consumo energético durante a execução contratual.

#### **Da exigência de amostra**

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.4. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.4.1. Item 1 - Impressão da Revista Carta de Serviços da Perícia Criminal Federal;

4.4.2. Item 2 - Impressão do Glossário da Perícia.

4.5. As amostras deverão ser entregues no endereço: Diretoria Técnico-Científica da Polícia Federal (DITEC/PF) SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - Prédio INC, Brasília, DF, 70610-200 - Setor de Desenvolvimento Institucional (SEDIN), sala C 106, no prazo limite de 10 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.6. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.8. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.8.1. Fidelidade à diagramação e ao padrão gráfico institucional;

4.8.2. Impressão com boa resolução, cores vivas e sem falhas de registro;

4.8.3. Qualidade do papel conforme especificado (gramatura, textura, etc.);

4.8.4. Corte reto, acabamento de lombada adequado (se houver) e montagem final bem executada.

4.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

#### **Subcontratação**

4.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.14.1 Justifica-se a não exigência de garantia de execução em decorrência do pagamento ser após entrega dos objetos deste Termo de Referência, não implicando em riscos para a Administração Pública.

#### **Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:**

4.15. A presente contratação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, considerando os fundamentos da Lei Complementar nº 123, especialmente o art. 48, inciso I, com redação dada pela Lei Complementar nº147/2014, que determina a realização de processo licitatório destinado exclusivamente a esse público nos itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, bem como o disposto no inciso IV do mesmo artigo, que estabelece tratamento favorecido nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, previstos em lei.

#### **Margem de Preferência:**

4.16. O objeto da contratação não se enquadra em nenhuma das hipóteses de margem de preferência, nos termos do Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024, e da Resolução SEGES-CICS/MGI nº 1, de 2 de julho de 2024, da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho, em remessa única conforme for demandado.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues, com prévio agendamento, no seguinte endereço: Diretoria Técnico-Científica da Polícia Federal (DITEC/PF) SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - Prédio INC, Brasília, DF, 70610-200 - Setor de Desenvolvimento Institucional (SEDIN), sala C 106. Horário de recebimento: das 8h às 18h, em dias úteis.

### **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado.

5.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **Condições de Execução do Contrato**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, mediante confirmação de recebimento.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais,

dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

## **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

## **Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal técnico do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

## **Gestor do Contrato**

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16.8. As funções acima poderão ser exercidas por servidor ou comissão de fiscalização e recebimento previamente designada pelo Diretor Técnico-Científico, na condição de Ordenador de Despesas.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

### Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. Para fins de liquidação, será considerada como recebida a nota fiscal, a data de assinatura do termo de recebimento definitivo pela fiscalização da contratação.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.13.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.13.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de Crédito**

7.25. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.25.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.25.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do

fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.25.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.26. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

### **Reajuste**

7.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/04/2026.

7.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.30. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.31. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.32. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de até **0,1% (zero virgula um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

8.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de até **5% (cinco por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de até **10% (dez por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de até **5% (cinco por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de até **5% (cinco por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de até **2% (dois por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: o valor da presente contratação encontra-se dentro do limite estabelecido para enquadramento em dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do Decreto nº12.807.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será integral, não havendo entrega programada para nenhum dos itens.

### **Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;
- 9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.23.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados, deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.23.1.1. Os atestados deverão comprovar capacidade de fornecer pelo menos 30% dos quantitativos dos insumos /serviços previstos na tabela constante no item 1 do Termo de Referência.

9.23.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.23.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.23.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **Disposições gerais sobre habilitação**

- 9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 61.715,00 (Sessenta e um mil, setecentos e quinze reais), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência.
- 10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...].

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

## 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

### ANEXO I

#### Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

### 1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (**Nota de Empenho**), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, Autorização de Contratação Direta ou Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (ANEXO II).

### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.2.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

### **3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**3.1.** São obrigações do Contratante:

**3.1.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

**3.1.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**3.1.3** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

**3.1.4** Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**3.1.5** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

**3.1.6** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

**3.1.7** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**3.1.8** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**3.1.8.1.** A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**3.1.9** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

**3.1.10** Notificar os emitentes das garantias, se exigida, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**3.1.11** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.1.12** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

**3.1.13** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

**3.1.14** Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

**3.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**4.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**4.1.1** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**4.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

**4.1.3** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**4.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo estabelecido no TR, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**

**4.1.5** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**4.1.6** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**4.1.7** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**4.1.8** Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

**4.1.8** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

**4.1.8.1.** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

**4.1.8.2.** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

**4.1.8.3.** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

**4.1.8.4.** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

**4.1.8.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**4.1.9** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**4.1.10** Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**4.1.11** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**4.1.12** Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

**4.1.13** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

**4.1.14** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**4.1.15** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**4.1.16** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**4.1.17** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

**4.1.18** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**4.1.19** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**4.1.20** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**5.1** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**5.2** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**5.3** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**5.4** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**5.5** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**5.6** É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**5.7** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**5.8** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**5.9** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**5.10** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**5.10.1** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**5.11** O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**5.12** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**6.1.** A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**6.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

**6.3.** Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

**6.3.1** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

**6.3.2** poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**6.4.** A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo **137** da Lei nº **14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**6.4.1** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**6.4.2** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

**6.4.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**6.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**6.5.1** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**6.5.2** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**6.5.3** Indenizações e multas.

**6.6.** A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

**6.7.** A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **7. DOS CASOS OMISSOS**

**7.1.** Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **8. ALTERAÇÕES**

**8.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.** O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**8.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**8.4.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

**8.5.** Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. FORO**

**9.1.** Fica definido o Foro da Justiça Federal no Distrito Federal, Seção Judiciária de Brasília para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

# **14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

## **ANEXO II**

## TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, **RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO CONTRATADO** declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital ou Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão /Dispensa Eletrônica nº xxx/20xx - DITEC/PF, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

### 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Lici. Instituição de Equipe de Planej. Contratação 144809036

#### ISABELLA VENANCIO ALEIXO

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 13/05/2026 às 15:10:24.*

Despacho: Lici. Instituição de Equipe de Planej. Contratação 144809036

#### MICHAEL DE ANDRADE MENDES

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 14/05/2026 às 10:05:16.*

Despacho: Lici. Instituição de Equipe de Planej. Contratação 144809036

#### JESUS ANTONIO VELHO

Responsável pela contratação direta



*Assinou eletronicamente em 15/05/2026 às 09:50:48.*

## DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF

# Estudo Técnico Preliminar 1/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 08059.000048/2026-00

## 2. Descrição da necessidade

2.1 A presente contratação tem como objetivo fortalecer a difusão dos produtos e serviços da Diretoria Técnico-Científica da Polícia Federal (DITEC/PF), por meio da impressão e ampla distribuição da Carta de Serviços da Perícia Criminal Federal, bem como do Glossário da Perícia Criminal Federal. Tratam-se de instrumentos fundamentais de comunicação institucional, destinados a informar de forma estruturada e transparente os serviços ofertados, a terminologia técnica utilizada e os conceitos inerentes à atividade pericial, promovendo o alinhamento com os princípios da administração pública e o fortalecimento da atuação pericial.

2.2 A Carta de Serviços da Perícia Criminal Federal e o Glossário da Perícia Criminal Federal constituem ferramentas estratégicas de transparência, padronização e uniformização das informações relativas às atividades periciais, contribuindo para o aprimoramento do atendimento às demandas internas e externas, bem como para a consolidação do relacionamento institucional com demais órgãos públicos, entidades parceiras e cidadãos.

2.3 A disponibilização dos referidos materiais impressos visa assegurar maior alcance e acessibilidade às informações institucionais e técnicas, especialmente em eventos técnicos, reuniões institucionais, ações de capacitação, visitas oficiais e demais atividades que demandem a apresentação formal e padronizada dos serviços e da terminologia empregados pela perícia criminal federal.

2.4 Destaca-se, ainda, que, por se tratar de órgão central da Perícia Criminal Federal, a DITEC/PF possui a atribuição de difundir de forma padronizada, em âmbito nacional, as informações institucionais e técnicas relativas à perícia criminal federal, o que demanda o envio dos exemplares impressos da Carta de Serviços e do Glossário da Perícia às unidades da Polícia Federal nos estados, de modo a assegurar uniformidade na comunicação e ampla disseminação desses instrumentos.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Desenvolvimento Institucional	Jesus Antônio Velho

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Ressalta-se que a presente contratação possui natureza não contínua, uma vez que se refere à execução pontual de serviços de impressão, não se caracterizando como prestação ininterrupta ao longo do exercício. Do mesmo modo, registra-se que a despesa decorrente configura-se como despesa rotineira, inserida no contexto regular das atividades administrativas do órgão, não representando nova ação governamental.

4.2 As práticas de sustentabilidade foram apresentadas no item 14 deste documento.

### 4.3 Características Técnicas do Objeto

4.3.1 Os materiais a serem adquiridos devem atender aos seguintes critérios mínimos de qualidade, resistência e acabamento, garantindo sua adequação ao uso institucional da Polícia Federal.

#### Impressão Revista Carta de Serviços

Formato: 20,5 x 28,0 cm (fechado) e 41,0 x28,0 cm (aberto)

Capa: papel couche 250 g /m<sup>2</sup> com laminação fosca e laminação bopp, cores 4x4.

Miolo: papel couche fosco 170 g/m<sup>2</sup>, cores 4x4. Entre 28 a 32 páginas.

Acabamento: cadernação do tipo canoa com grampo, plastificação BOPP fosco.

Provas de impressão: produção de uma prova física para verificação da qualidade e correção de possíveis erros.

### **Impressão Glossário da Perícia**

Formato: 16,0 x 23,0 cm (fechado) e 32,0 x 23,0 cm (fechado)

Capa: papel couche 250 g/m<sup>2</sup> com laminação bopp e fosca, cores 4x4.

Miolo: papel couche fosco 90 g/m<sup>2</sup>, cores 4x4. Entre 500 a 530 páginas.

Acabamento: encadernação do tipo brochura com lombada colada, refilado.

Provas de impressão: produção de uma prova física para verificação da qualidade e correção de possíveis erros

## **4.4 Exigência de Amostras**

4.4.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado deverá apresentar amostra em até 10 (dez) dias úteis.

4.4.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Material e desempenho de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

4.4.3 Se as amostras apresentadas não forem aceitas, será comunicado via e-mail. Seguir-se-á com a verificação das amostras da empresa classificada em segundo lugar e, assim, sucessivamente, até a verificação que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4.4 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.4.5 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

## **4.5 Condições de Entrega**

4.5.1 Os itens deverão ser entregues em lote único no endereço: **Setor Policial Sul, Lote 7 - Asa Sul, Brasília - DF, 70610-902.**

4.5.2 A empresa contratada será responsável por toda a logística de envio, garantindo o cumprimento do prazo estabelecido e assumindo total responsabilidade por eventuais atrasos na entrega.

4.5.3 A contratada será integralmente responsável pelos custos e pela logística relacionados ao transporte, frete, acondicionamento e entrega dos materiais, devendo garantir que os produtos sejam entregues em lote único no endereço indicado pela Administração, em perfeitas condições de conservação e uso, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

4.5.4 Considerando a natureza do objeto, verifica-se a necessidade de garantia quanto à qualidade da impressão, acabamento e integridade física dos materiais entregues, cabendo à contratada assegurar a substituição de exemplares que apresentem defeitos de fabricação, falhas de impressão, desconformidade com as especificações técnicas ou avarias decorrentes do processo de produção, transporte ou entrega.

4.6 Como requisito específico de habilitação técnica, poderá ser exigida da licitante a comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência prévia em serviços gráficos similares, esse assunto será melhor detalhado no Termo de Referência. Ademais, os materiais e processos de impressão deverão observar padrões mínimos de qualidade e acabamento compatíveis com as normas técnicas aplicáveis e boas práticas do setor gráfico.

4.7 Considerando as características do objeto e a necessidade de controle de qualidade e padronização dos materiais institucionais, entende-se não recomendável a subcontratação do objeto.

## **5. Levantamento de Mercado**

5.1 No mercado de serviços gráficos, a contratação para produção de materiais editoriais institucionais pode ocorrer, em linhas gerais, sob duas modalidades distintas: (i) contratação integrada, na qual a empresa é responsável pelas etapas de editoração, revisão, diagramação, prova e impressão do

material; ou (ii) contratação restrita à impressão gráfica, em que o fornecedor recebe da Administração o arquivo finalizado e aprovado, cabendo-lhe exclusivamente a produção física do material conforme as especificações técnicas definidas.

5.2 A primeira modalidade, que abrange serviços de editoração e preparação de conteúdo, apresenta maior complexidade contratual e custos mais elevados, uma vez que envolve atividades intelectuais, revisões sucessivas, validações editoriais e interação contínua com a Administração. Tal formato é mais adequado a situações em que o órgão não dispõe de equipe técnica ou de conteúdo previamente consolidado, o que não se verifica no caso em análise.

5.3 A segunda modalidade, consistente na contratação exclusiva do serviço de impressão a partir de arquivo digital previamente elaborado e aprovado pela Administração, é amplamente ofertada no mercado gráfico e caracteriza-se por maior objetividade na definição do objeto, redução de custos, maior previsibilidade de prazos e menor risco de retrabalho contratual.

5.4 No caso da Carta de Serviços da Perícia Criminal Federal e do Glossário, o conteúdo, a identidade visual e o leiaute já se encontram definidos e consolidados, inexistindo necessidade de contratação de serviços de editoração, diagramação ou revisão editorial. Assim, a demanda da Administração restringe-se à reprodução física do material, com observância rigorosa às especificações de formato, papel, acabamento e qualidade de impressão.

5.5 Sob o ponto de vista concorrencial, a contratação restrita à impressão a partir de arquivo finalizado amplia o universo de potenciais fornecedores, uma vez que diversas gráficas comerciais e editoriais possuem capacidade técnica para executar o serviço, favorecendo a competitividade do certame e a obtenção de propostas mais vantajosas.

5.6 Diante da análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação exclusiva do serviço de impressão gráfica, com fornecimento do arquivo final pela Administração, é a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para atender à necessidade da Diretoria Técnico-Científica da Polícia Federal, mostrando-se plenamente aderente às condições do mercado e às características do objeto pretendido.

5.7 Em conformidade com o art. 10 do Decreto nº 11.462/2023, procedeu-se à consulta às Intenções de Registro de Preços (IRPs) atualmente em andamento, com vistas a avaliar a conveniência de eventual participação deste órgão. Todavia, não foram identificadas IRPs compatíveis com o objeto pretendido, em razão das especificidades técnicas e editoriais do serviço de impressão da Carta de Serviços da Perícia Criminal Federal. Assim, registra-se nos autos a deliberação pelo prosseguimento da contratação individualizada, diante da inexistência de oportunidade de compartilhamento por meio do Sistema de Registro de Preços.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução adotada deve assegurar que os exemplares impressos da Carta de Serviços da Perícia Criminal Federal e do Glossário da Perícia apresentem elevado padrão de qualidade gráfica, fidelidade à identidade visual institucional e adequada apresentação editorial, de modo a refletir a imagem da Polícia Federal. Dessa forma, a aquisição do item seguirá os seguintes parâmetros:

Item	Características
1	<p><b>Impressão Revista Carta de Serviços</b></p> <p>Formato: 20,5 x 28,0 cm (fechado) e 41,0x28,0 cm (aberto)</p> <p>Capa: papel couche 250 g/m<sup>2</sup> com laminação fosca e laminação bopp, cores 4x4.</p> <p>Miolo: papel couche fosco 170 g/m<sup>2</sup>, cores 4x4. Entre 28 a 32 páginas.</p> <p>Acabamento: cadernação do tipo canoa com grampo, plastificação BOPP fosco.</p> <p>Provas de impressão: produção de uma prova física para verificação da qualidade e correção de possíveis erros.</p>
2	<p><b>Impressão Glossário da Perícia</b></p> <p>Formato: 16,0 x 23,0 cm (fechado) e 32,0 x 23,0 cm (fechado)</p> <p>Capa: papel couche 250 g/m<sup>2</sup> com laminação bopp e fosca, cores 4x0.</p> <p>Miolo: papel couche fosco 90 g/m<sup>2</sup>, cores 1x1. Entre 500 a 530 páginas.</p> <p>Acabamento: encadernação do tipo brochura com lombada colada, refilado.</p> <p>Provas de impressão: produção de uma prova física para verificação da qualidade e correção de possíveis erros.</p>

6.2 O objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar possui características técnicas padronizadas, amplamente disponíveis no mercado, e que não envolvem complexidade ou especificações técnicas customizadas que exijam julgamento técnico subjetivo. Dessa forma, enquadra-se como **bem comum**, nos termos do art. 6º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A quantidade prevista para a contratação foi estimada com base no histórico de consumo de materiais gráficos em exercícios anteriores, bem como no quantitativo de unidades descentralizadas da Perícia Criminal Federal, considerando-se a necessidade de atendimento uniforme às Superintendências Regionais e às demais unidades técnico-científicas. Tal estimativa busca assegurar a adequada distribuição dos exemplares, a padronização das informações institucionais e o atendimento à demanda operacional, sem prejuízo da economicidade e do uso racional dos recursos públicos.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	Serviço de Impressão Revista Carta de Serviços da Perícia Criminal Federal 2026/2027	unidade	500
2	Impressão Glossário de Ciências Forenses	unidade	500

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 56.000,00

8.1 O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 56.000 (cinquenta e seis mil reais), conforme cotação realizada no banco de preços, Anexo I.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A solução objeto da contratação comporta parcelamento, uma vez que seus itens são autônomos e independentes, podendo ser executados separadamente sem prejuízo à funcionalidade, à qualidade ou ao desempenho final.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A aquisição pretendida por este estudo técnico preliminar não tem contratações correlatas e/ou interdependentes a serem registradas.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação pretendida alinha-se aos objetivos estratégicos definidos no Plano Estratégico 2024/2027 da Polícia Federal, especialmente no que tange à promoção da eficiência institucional e à melhoria dos processos vinculados à atividade finalística da perícia criminal.

11.2 Trata-se de demanda prevista no Plano de Contratações Anuais para o exercício de 2026, conforme consignado no Documento de Formalização de Demanda – SEI nº 144471688.

11.3 A iniciativa encontra-se alinhada ao Resultado-Chave 4.5.1.1 do Plano Estratégico da Polícia Federal, que prevê a implementação de ações voltadas ao aumento da eficiência e à melhoria dos fluxos no atendimento das requisições periciais, dentre as quais se inserem a divulgação estruturada da Carta de Serviços e do Glossário da Perícia Criminal Federal como instrumentos de transparência e aprimoramento da gestão.

11.4 Dessa forma, a contratação proposta possui caráter estratégico ao integrar ações de comunicação institucional, padronização técnica e fortalecimento da imagem da Polícia Federal como referência nacional e internacional em ciência forense e segurança pública.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1 A contratação dos serviços de impressão gráfica da Carta de Serviços da Perícia Criminal Federal e do Glossário trará benefícios estratégicos à Polícia Federal, especialmente à Diretoria Técnico-Científica (DITEC), ao fortalecer a comunicação institucional, ampliar a transparência e promover a padronização das informações relativas aos serviços periciais ofertados à sociedade e aos órgãos parceiros.

### **12.1.1 Fortalecimento da Comunicação e da Identidade Institucional**

12.1.1.1 A disponibilização da Carta de Serviços e do Glossário em formato impresso, com padrão gráfico e editorial uniforme, contribuirá para o fortalecimento da identidade institucional da Polícia Federal, assegurando uma apresentação adequada e compatível com a relevância de suas atribuições.

### **12.1.2 Ampliação da Transparência e do Acesso à Informação**

12.1.2.1 A Carta de Serviços constitui instrumento essencial de transparência, ao sistematizar e divulgar, de forma clara e estruturada, os serviços prestados pela perícia criminal federal, facilitando o acesso às informações por cidadãos, órgãos públicos e instituições parceiras.

### **12.1.3 Apoio às Atividades Institucionais e de Cooperação**

12.1.3.1 O material impresso poderá ser utilizado em eventos técnicos, reuniões institucionais, visitas oficiais e ações de capacitação, contribuindo para a adequada apresentação das atribuições da perícia criminal federal e para o fortalecimento das relações institucionais no âmbito nacional.

### **12.1.4 Padronização e Qualidade Editorial**

12.1.4.1 A contratação centralizada do serviço de impressão assegura padrão uniforme de qualidade gráfica, fidelidade à identidade visual institucional e consistência editorial, evitando discrepâncias que possam comprometer a imagem da instituição.

### **12.1.5 Maior Alcance e Disseminação das Informações Institucionais**

12.1.5.1 A distribuição da Carta de Serviços e do Glossário às unidades da Polícia Federal, inclusive nos estados, amplia o alcance das informações institucionais, garantindo comunicação padronizada e alinhada às diretrizes da Administração Central.

12.2 Em síntese, a contratação dos serviços de impressão gráfica da Carta de Serviços da Perícia Criminal Federal e do Glossário configura ação institucional estratégica, voltada ao aprimoramento da comunicação, ao fortalecimento da transparência e à consolidação da imagem da Polícia Federal como referência nacional em ciência forense e segurança pública, estando plenamente alinhada aos objetivos organizacionais e às diretrizes do Plano Estratégico da Polícia Federal.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1 Será feita uma avaliação detalhada do processo e dos resultados alcançados registrando aprendizados e sugestões para otimizar futuras contratações. Dessa forma a gestão do contrato será fundamental para garantir o cumprimento das condições acordadas, incluindo prazos e qualidade dos materiais fornecidos.

13.2 Verifica-se a necessidade de capacitação dos servidores designados para a fiscalização contratual, a fim de assegurar o adequado acompanhamento da execução do contrato, bem como o correto cumprimento das obrigações técnicas e administrativas previstas.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I - A empresa contratada, quando couber, adotará as práticas estabelecidas no art. 5, incisos I, II e III, da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos

sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, bem como atendimento a Portaria n° 170, de 10 de abril de 2012 - INMETRO, e Portaria n° 42, de 24 de fevereiro de 2021 - INMETRO, no que couber;

c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

14.2 Em observância às diretrizes estabelecidas no Plano de Logística Sustentável da Polícia Federal – PLS/PF, especialmente no que se refere ao objetivo de adquirir bens e serviços com menor impacto ambiental, recomenda-se que a empresa contratada adote, sempre que possível, práticas e materiais ambientalmente sustentáveis, priorizando processos produtivos mais eficientes, com redução de desperdícios, utilização racional de recursos naturais e emprego de insumos que minimizem danos ao meio ambiente. Recomenda-se, ainda, a utilização de materiais recicláveis ou provenientes de fontes sustentáveis, bem como a adoção de medidas que contribuam para a redução da geração de resíduos e do consumo energético durante a execução contratual.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação dos serviços de impressão gráfica da Carta de Serviços da Perícia Criminal Federal mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que o objeto possui especificações padronizadas, amplamente disponíveis no mercado, e não demanda soluções complexas ou customizadas. A Administração dispõe do conteúdo e do arquivo finalizado, o que restringe a contratação à execução do serviço de impressão, ampliando a competitividade entre fornecedores e favorecendo a obtenção de propostas vantajosas. Ademais, o serviço pode ser executado de forma pontual, com prazos compatíveis com a necessidade institucional, sem impacto na continuidade das atividades administrativas, atendendo, assim, ao interesse público e às diretrizes da Lei n° 14.133/2021.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JESUS ANTONIO VELHO**

Responsável pela contratação direta



*Assinou eletronicamente em 13/05/2026 às 21:03:52.*

**ISABELLA VENANCIO ALEIXO**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 13/05/2026 às 15:13:03.*

**MICHAEL DE ANDRADE MENDES**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 14/05/2026 às 09:59:42.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatório de Cotação - ETP.pdf (1.45 MB)



**Diretoria Técnico-Científica da Polícia Federal (DITEC/PF)**  
CNPJ: 00.394.494/0087-06 Telefone: (61) 2024-9886 Departamento: SEDIN/DITEC/PF

## Relatório de Cotação: Impressão Carta de Serviços e Glossário

Pesquisa realizada entre 28/01/2026 09:24:11 e 29/01/2026 14:56:49

Relatório gerado no dia 20/02/2026 10:25:28 (IP: 200.169.46.249)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: Revista Carta de Serviços

**Descrição:** Revista Carta de Serviços - Formato: 20,5 x 28,0 cm (fechado) e 41,0x28,0 cm (aberto) Capa: papel couche 250 g/m<sup>2</sup> com laminação fosca e laminação bopp, cores 4x4. Miolo: papel couche fosco 170 g/m<sup>2</sup>, cores 4x4. Entre 28 a 32 páginas. Acabamento: cadernação do tipo canoa com grampo, plastificação BOPP fosco.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
7 / 31	500	R\$ 47,98 (un)	-	R\$ 47,98	43%	R\$ 23.990,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDACAO OSWALDO CRUZ / 254488 - CASA DE OSWALDO CRUZ	33781055000135-1-002011/2025	13/11/2025	R\$ 44,00 R\$ 44,22
2	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA / 154078 - EDITORA UNIVERSIDADE DE BRASILIA/FUB	00038174000143-1-000259/2025	10/11/2025	R\$ 47,74 R\$ 47,98
3	CONSORCIO DOS MUNICIPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE / 1 - Setor de licitações	22824173000167-1-000008/2025	24/10/2025	R\$ 50,00 R\$ 50,30
4	MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração   Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	Dispensa de Licitação Nº 90267/2025 UASG: 320004	29/05/2025	R\$ 39,40 R\$ 40,09
5	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Secretaria de Economia e Finanças   8º CENTRO DE GESTÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXERCITO   COLÉGIO MILITAR DE BELÉM	NºPregão:900012025 UASG:160218	23/05/2025	R\$ 46,86 R\$ 47,68
6	00.394.452/0001-03 - COMANDO DO EXERCITO / 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	00394452000103-1-007131/2025	24/03/2025	R\$ 55,00 R\$ 56,51
7	00.394.452/0001-03 - COMANDO DO EXERCITO / 160291 - CENTRO TECNOLOGICO DO EXERCITO/RJ	00394452000103-1-005964/2025	06/03/2025	R\$ 49,96 R\$ 51,33
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 48,30</b>

Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,30

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 47,98



Item 2: Livro Glossário de Ciências Forenses

Descrição: Livro Glossário de Ciências Forenses - Formato: 16,0 x 23,0 cm (fechado) e 32,0 x 23,0 cm (fechado) Capa: papel couche 250 g/m² com laminação bopp e fosca, cores 4x0. Miolo: papel couche fosco 90 g/m², cores 1x1. Entre 330 a 400 páginas. Acabamento: encadernação do tipo brochura com lombada cola da, refilado.

Summary table with columns: PREÇOS / PROPOSTAS, QUANTIDADE, PREÇO ESTIMADO, PERCENTUAL, PREÇO EST. CALCULADO, % VALOR GLOBAL, TOTAL. Values: 4/4, 500, R\$ 63,57 (un), -, R\$ 63,57, 57%, R\$ 31.785,00

Table of government purchases with columns: Preço Compras Governamentais, Órgão Público, Identificação, Data Licitação, Preço. Includes rows for FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA and AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO.

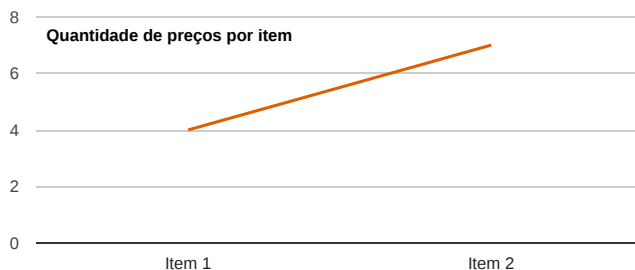
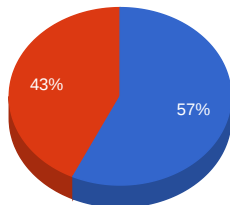
Média dos Preços Obtidos: R\$ 62,78

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 63,57

Valor Global: R\$ 55.775,00

Valor do item em relação ao total

- 1) Livro Glossário...
2) Revista Carta...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Revista Carta de Serviços

Preço Estimado: R\$ 47,98 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 47,98 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 47,98

Table with columns: Quantidade, Descrição, Observação. Description: Revista Carta de Serviços - Formato: 20,5 x 28,0 cm (fechado) e 41,0x28,0 cm (aberto) Capa: papel couche 250 g/m² com laminação fosca e laminação bopp, cores 4x4.

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 0,51% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 24/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 44,00

R\$ 44,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 29/01/2025 à 29/01/2026; Palavra Chave: impressão revista; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



**Órgão:** FUNDACAO OSWALDO CRUZ / 254488 - CASA DE OSWALDO CRUZ **Data:** 13/11/2025 16:38

**Objeto:** Contratação de Serviço de impressão dos Guias do Patrimônio, conf. condições do termo de referência **Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Descrição:** **Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro** - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro **Identificação:** 33781055000135-1-002011/2025

**Lote/Item:** 1/3

**Ata:** N/A

**Homologação:** 13/11/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 300

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
40.269.581/0001-86	RIO VINCO GRAFICA E EDITORA LTDA				R\$ 44,00
*VENCEDOR*					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
RJ	Rio de Janeiro	R DO BONFIM, 389	(21) 2589-3068/ (21) 3570-1062	globalempresarial@hotmail.com	

**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**

Valor corrigido em 0,51% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 24/01/2026 Ref.: 12/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 47,74

R\$ 47,98

**Filtros Utilizados:** Período: 29/01/2025 à 29/01/2026; Palavra Chave: impressão revista; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA / 154078 - EDITORA UNIVERSIDADE DE BRASILIA/FUB **Data:** 10/11/2025 08:00

**Objeto:** Contratação de serviços gráficos para impressão de 4 livros. **Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Descrição:** **Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro LIVRO: Rupturas e desafios da educação no Distrito Federal (1964-1985) Capa: 52 x 24 cm, 2/0 cores, papelcartão supremo 250g, laminação BOPP fosca 1 face Miolo: 16 x 23 cm, 1/1 cores, papel offset 75g, 572** - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro LIVRO: Rupturas e desafios da educação no Distrito Federal (1964-1985) Capa: 52 x 24 cm, 2/0 cores, papelcartão supremo 250g, laminação BOPP fosca 1 face Miolo: 16 x 23 cm, 1/1 cores, papel offset 75g, 572 páginas Acabamentos: Acabamento da lombada: PUR Shrink: Individual Embalado em caixa: Sim **Identificação:** 00038174000143-1-000259/2025

**Lote/Item:** 1/4

**Ata:** N/A

**Homologação:** 11/11/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 100

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
07.691.829/0001-27	FORMA CERTA GRAFICA DIGITAL LTDA				R\$ 47,74
*VENCEDOR*					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
SP	Barueri	ALAMEDA ARAPOEMA, 248	(11) 3672-2727	vera@formacerta.com.br	

**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**

Valor corrigido em 0,60% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 24/01/2026 Ref.: 12/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 50,00

R\$ 50,30

**Filtros Utilizados:** Período: 29/01/2025 à 29/01/2026; Palavra Chave: impressão revista; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



**Órgão:** CONSORCIO DOS MUNICIPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE / 1 - Setor de licitações

**Data:** 24/10/2025 09:29

**Objeto:** [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS, VÁLIDO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS DESTINADOS AO CONSUMO INTERNO E A DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO.

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 22824173000167-1-000008/2025

**Lote/Item:** 1/132

**Ata:** N/A

**Homologação:** 28/11/2025 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 150

**Unidade:** Unidade

**UF:** PE

**Descrição:** Lote 7 - Revista diversos fins, capa em couche brilho 150g/m2, formato aberto 420x297mm em 4x4 cores. Miolo com 100 páginas no formato 210x297 mm em papel couche brilho 115g, 4/4 cores. Acabamento Alceado, lombada quadrada, cola PUR, impressão offset com d - Lote 7 - Revista diversos fins, capa em couche brilho 150g/m2, formato aberto 420x297mm em 4x4 cores. Miolo com 100 páginas no formato 210x297 mm em papel couche brilho 115g, 4/4 cores. Acabamento Alceado, lombada quadrada, cola PUR, impressão offset com dobra. Até 50 modelos.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
35.603.307/0001-61	CCS GRAFICA E EDITORA COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 50,00
*VENCEDOR*						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
PE	Camaragibe	RUA IRATI, 98	Márcio Welber dos Santos	(81) 3458-0000	comercial@ccsgrafica.com.br	

#### Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 39,40

Valor corrigido em 1,74% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 24/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 40,09

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 29/01/2025 à 29/01/2026; Palavra Chave: impressão revista; UF(s): DF; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

**Data:** 29/05/2025 13:34

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 90267/2025 / UASG: 320004

**Lote/Item:** /1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Objeto:** O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviços de gráfica rápida, para impressão de 1.000 (mil) exemplares de livro institucional, em demanda única, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Homologação:** 16/06/2025 14:12

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Descrição:** Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico - Impresso Livro Número de páginas:144, incluindo capas Formato: A4 Capas: 4x4 cores, couchê fosco 180 g Miolo: 4x4 cores, couchê fosco 150 g Lombada: quadrada, 10 mm Encadernação: cola PUR ou similar.

**Quantidade:** 1.000

**Unidade:** UNIDADE

**CatSer:** 19275 - Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico

**UF:** DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
01.407.871/0001-97	SERRANA GRAFICA E EDITORA LTDA					R\$ 39,40
*VENCEDOR*						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
DF	Brasília	QUADRA QUADRA 08 BLOCO 02, LT 04	Bruno dos Reis Assunção	(61) 3591-3398	graficaserrana@terra.com.br	
51.187.621/0001-67	SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA					R\$ 39,90
<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>			<b>Email:</b>		
1 CONJUNTO A LOTE, 33	(61) 9985-2246			smartnrx@gmail.com		
39.909.576/0001-01	SHOW PRINT GRAFICA E COPIADORA LTDA					R\$ 48,50
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
SP	São Bernardo do Campo	R MUNICIPAL, 135	JEAN	(11) 4332-5400/ (11) 8336-9144	licitacao@showprintgrafica.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.278.764/0001-81	INSTITUTO CELERE GESTAO EM SAUDE ICGS LTDA UF endereço: DF	R\$ 50,00
<b>Endereço:</b> ,		
59.853.634/0001-30	RIVIERA LICIT LTDA UF endereço: GO	R\$ 52,98
<b>Endereço:</b> SMPW TRECHO 3, SN	<b>Nome de Contato:</b> Thaís Mendonça	<b>Telefone:</b> (61) 98301-0909
		<b>Email:</b> rivieralicit@gmail.com
49.219.570/0001-66	49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA	R\$ 53,99
<b>Endereço:</b> SAO PAULO, SN	<b>Telefone:</b> (21) 2215-7917	<b>Email:</b> prymevendas.licitacoes@gmail.com
46.368.092/0001-68	JC SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 55,00
<b>Endereço:</b> ,		
54.884.755/0001-25	META PAPER COMERCIO DE PAPEIS E INSUMOS LTDA	R\$ 55,00
<b>Endereço:</b> 03, SN	<b>Nome de Contato:</b> Paula Alves de Araujo	<b>Telefone:</b> (61) 9569-0161
		<b>Email:</b> metapaper.papeis@gmail.com
19.816.972/0001-87	19.816.972 NIDES ALVES DE FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 55,00
<b>Endereço:</b> ,		
22.389.534/0001-94	DNA DIGITAL GRAFICA LTDA	R\$ 55,00
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>Endereço:</b> VIA ANCHIETA, 1152
		<b>Telefone:</b> (11) 99112-8274
		<b>Email:</b> claudinei@ciagrapaulista.com.br
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 56,15
<b>Endereço:</b> RUA DAS PITANGUEIRAS, 5	<b>Telefone:</b> (61) 9570-4155/ (61) 2780-0328	<b>Email:</b> contato@federaltrading.org
52.587.898/0001-40	KLM COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	R\$ 60,00
<b>Endereço:</b> ,		

**Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 46,86

Valor corrigido em 1,74% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 24/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 47,68

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Período: 29/01/2025 à 29/01/2026; Palavra Chave: impressão revista; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

**Data:** 23/05/2025 09:00

Comando do Exército

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

Secretaria de Economia e Finanças

**SRP:** SIM

8º CENTRO DE GESTÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXERCITO

**Identificação:** NºPregão:900012025 / UASG:160218

COLÉGIO MILITAR DE BELÉM

**Lote/Item:** /150

**Objeto:** Eventual contratação de serviços gráficos, de confecção de meios de comunicação visual, e material de divulgação institucional, para atender as necessidades do Colégio Militar de Belém e demais Órgãos participantes.

**Ata:** [Link Ata](#)

**Homologação:** 16/06/2025 15:01

**Descrição:** **Publicação, impressão de jornal / revista / livro** - Cota reservada do item 100.

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

Confecção de REVISTA da Organização Militar, em papel couché, brilho, 150 g, com acabamento lombada quadrada, capa dura, vernizlocalizado, dimensões 42 cm x 29,7 cm (aberta) e 21 cm x 29,7 cm (fechada), com 52 páginas, 4 x 4 cores. Observação: com diagramação.

**Quantidade:** 100

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PA

**CatSer:** 10049 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
13.862.822/0001-23 *VENCEDOR*	AMAZON ECO COMERCIO LTDA					R\$ 46,86
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Breu Branco	<b>Endereço:</b> TRAVESSA WE 32, 361	<b>Telefone:</b> (91) 8414-5262	<b>Email:</b> contato@amazon.com.br		
41.452.284/0001-34	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA					R\$ 59,00
<b>Endereço:</b> AVERTANO ROCHA, 192				<b>Telefone:</b> (91) 8027-3820	<b>Email:</b> licitacoesle2021@gmail.com	
21.162.873/0001-70	J VALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI					R\$ 60,00
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Belém	<b>Endereço:</b> TRAVESSA ALFERES COSTA, 621	<b>Telefone:</b> (91) 8390-0972	<b>Email:</b> nelsonjvale@gmail.com		
53.619.055/0001-40	J.D. R. DOS SANTOS LTDA					R\$ 65,00
<b>Endereço:</b> ,						
43.099.933/0001-90	ACD GRAFICA LTDA					R\$ 99,00
<b>Endereço:</b> ,						
29.520.539/0001-53	Y M GORAYEB SANTOS					R\$ 99,00
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Soure	<b>Endereço:</b> R OITAVA, SN	<b>Nome de Contato:</b> YOUSSEF	<b>Telefone:</b> (91) 3226-0746/ (91) 8209-9746	<b>Email:</b> y.maues@gmail.com	
35.215.241/0001-32	FLASH MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA					R\$ 100,00
<b>Endereço:</b> ,						
41.710.546/0001-13	DIGITAR SOLUCAO EM COMUNICACAO LIMITADA					R\$ 110,00
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Acará	<b>Endereço:</b> 10TV JACAREQUARA, 318	<b>Telefone:</b> (91) 9391-9436		<b>Email:</b> digitaracara@gmail.com	
18.655.861/0001-73	H DE F PIRES SERVICOS LTDA					R\$ 110,00
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Belém	<b>Endereço:</b> RUA DOMINGOS MARREIROS, 49	<b>Nome de Contato:</b> Helen de Fatima	<b>Telefone:</b> (91) 8124-7218	<b>Email:</b> hpcomercioeservicos@gmail.com	
20.975.525/0001-50	C.C.C BRANCO LTDA					R\$ 111,00
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> CONJUNTO SHA CONJUNTO 4 CHACARA 59 B LOTE 23 LOJA, 3	<b>Telefone:</b> (61) 3047-4090			
13.913.414/0001-53	GRAFICA IMPRESSUS LTDA					R\$ 111,51
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Ananindeua	<b>Endereço:</b> RUA AZ DE OURO, BR 316, 36	<b>Nome de Contato:</b> ROSIANE	<b>Telefone:</b> (91) 3074-0714	<b>Email:</b> vendas@impressusbel.com.br	
01.242.194/0001-02	GRAFICA NASCIMENTO LTDA					R\$ 111,51
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Belém	<b>Endereço:</b> AVENIDA AV ALMIRANTE TAMANDARE, 232	<b>Telefone:</b> (91) 8121-9320	<b>Email:</b> graficanascimento@hotmail.com		
03.930.566/0001-00	ODIMILSON ALVES PEREIRA					R\$ 111,51
<b>Estado:</b> PI	<b>Cidade:</b> Teresina	<b>Endereço:</b> RUA BARROSO, 908	<b>Nome de Contato:</b> Odilson Alves Pereira	<b>Telefone:</b> (86) 3222-8005	<b>Email:</b> odimilson@uol.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.145.431/0001-52	RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA	R\$ 114,55
<b>Endereço:</b>		
,		

**Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 55,00

Valor corrigido em 2,75% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 24/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 56,51

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 29/01/2025 à 29/01/2026; Palavra Chave: impressão revista; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**CNPJ:** 00.394.452/0001-03

**Data:** 24/03/2025 12:58

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO / 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Objeto:** Contratação de Serviço Gráfico para confecção de revista de divulgação institucional em comemoração aos 70 anos de criação do 1º Grupamento de Engenharia

**Identificação:** 00394452000103-1-007131/2025

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Descrição:** Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico - Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico

**Homologação:** 24/03/2025 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 200

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.802.406/0001-04 *VENCEDOR*	ANDERSON SOUSA HENRIQUE XAVIER	R\$ 55,00
<b>Estado:</b> PB	<b>Cidade:</b> João Pessoa	<b>Endereço:</b> RUA PROFESSORA CARMEN MOREIRA COUTINHO, 22
	<b>Telefone:</b> (83) 3512-5117	<b>Email:</b> financeiro@sinalajp.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 49,96

Valor corrigido em 2,75% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 24/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 51,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 29/01/2025 à 29/01/2026; Palavra Chave: impressão revista; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**CNPJ:** 00.394.452/0001-03

**Data:** 06/03/2025 10:44

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO / 160291 - CENTRO TECNOLOGICO DO EXERCITO/RJ

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Objeto:** Aquisição de suprimentos de impressão

**Identificação:** 00394452000103-1-005964/2025

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Descrição:** Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

**Homologação:** 06/03/2025 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 200

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.060.049/0001-47 *VENCEDOR*	ALMEIDA & SALSA CONSULTORIA, DESIGN & GRAFICA LTDA	R\$ 49,96
<b>Endereço:</b>		
,		



Preço Estimado: R\$ 63,57 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 63,57

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 63,57

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Livro Glossário de Ciências Forenses - Formato: 16,0 x 23,0 cm (fechado) e 32,0 x 23,0 cm (fechado) Capa: papel couche 250 g/m <sup>2</sup> com laminação bopp e fosca, cores 4x0. Miolo: papel couche fosco 90 g/m <sup>2</sup> , cores 1x1. Entre 330 a 400 páginas. Acabamento: encadernação do tipo brochura com lombada colada, refilado.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 75,19

Valor corrigido em 0,51% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 24/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 75,57

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Filtros Utilizados:** Período: 29/01/2025 à 29/01/2026; Palavra Chave: impressão livro; UF(s): DF; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA / 154078 - EDITORA  
UNIVERSIDADE DE BRASILIA/FUB**Data:** 10/11/2025 08:00**Modalidade:** Dispensa**Objeto:** Contratação de serviços gráficos para impressão de 4 livros.**SRP:** NÃO**Descrição:** **Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro Livro: Milton: um poema em dois cantos Capa: formato aberto: 55,3 x 27 cm; 4/0 cores, papel-cartão supremo 250g, laminação BOPP fosca 1 face Miolo: formato fechado: 18 x 27 cm; 4/4 cores, papel couché 90g, - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro Livro: Milton: um poema em dois cantos Capa: formato aberto: 55,3 x 27 cm; 4/0 cores, papel-cartão supremo 250g, laminação BOPP fosca 1 face Miolo: formato fechado: 18 x 27 cm; 4/4 cores, papel couché 90g, 252 páginas Acabamentos: Acabamento da lombada: PUR Shrink: Individual; Embalado em caixa: Sim****Identificação:** 00038174000143-1-000259/2025**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 11/11/2025 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 100**Unidade:** UNIDADE**UF:** DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.691.829/0001-27 *VENCEDOR*	FORMA CERTA GRAFICA DIGITAL LTDA	R\$ 75,19
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Barueri	<b>Endereço:</b> ALAMEDA ARAPOEMA, 248
	<b>Telefone:</b> (11) 3672-2727	<b>Email:</b> vera@formacerta.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 48,17

Valor corrigido em 0,51% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 24/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 48,42

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Filtros Utilizados:** Período: 29/01/2025 à 29/01/2026; Palavra Chave: impressão livro; UF(s): DF; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA / 154078 - EDITORA  
UNIVERSIDADE DE BRASILIA/FUB**Data:** 10/11/2025 08:00**Modalidade:** Dispensa**Objeto:** Contratação de serviços gráficos para impressão de 4 livros.**SRP:** NÃO**Descrição:** **Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro LIVRO: Estudos Descritivos da Tradução - e além (edição revisada) Capa: 55 x 23 cm, 4/2 cores, papelcartão supremo 250g, laminação BOPP fosca 1 face Miolo: 16 x 23 cm, 1/1 cores, papel offset 75g, 580 pági - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro LIVRO: Estudos Descritivos da Tradução - e além (edição revisada) Capa: 55 x 23 cm, 4/2 cores, papelcartão supremo 250g, laminação BOPP fosca 1 face Miolo: 16 x 23 cm, 1/1 cores, papel offset 75g, 580 páginas Acabamentos: Acabamento da lombada: PUR; Shrink: Individual Embalado em caixa: Sim****Identificação:** 00038174000143-1-000259/2025**Lote/Item:** 1/2**Ata:** N/A**Homologação:** 11/11/2025 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 100**Unidade:** UNIDADE**UF:** DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.691.829/0001-27 *VENCEDOR*	FORMA CERTA GRAFICA DIGITAL LTDA	R\$ 48,17
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Barueri	<b>Endereço:</b> ALAMEDA ARAPOEMA, 248
	<b>Telefone:</b> (11) 3672-2727	<b>Email:</b> vera@formacerta.com.br



**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**

Valor corrigido em 0,60% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 24/01/2026 Ref.: 12/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 75,00

R\$ 75,45

**Filtros Utilizados:** Período: 29/01/2025 à 29/01/2026; Palavra Chave: impressão livro; UF(s): DF; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO / 323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF**Data:** 22/10/2025 10:53**Objeto:** Serviços gráficos de impressão de LIVROS Formato 16 cm (largura) x 23 cm (altura); Miolo com 114 páginas; Miolo com impressão colorida em papel couchê fosco 90 g/m²; Capa/contracapa colorida; Laminação fosca; Tipo de capa: Duo design 300 g; O acabamento do livro deverá ser colado; Cada exemplar deve ser embalado em filme encolhível "SHRINK";**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 29406625000130-1-000092/2025**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Descrição:** **Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro** **Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro** - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro**Homologação:** 22/10/2025 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 100**Unidade:** UNIDADE**UF:** DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
15.292.830/0001-07 *VENCEDOR*	MARC PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 75,00			
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>Endereço:</b> RUA MARIALVA, 00028	<b>Nome de Contato:</b> Carlos	<b>Telefone:</b> (21) 2260-2613	<b>Email:</b> administrativo@graficamarcp.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor**

Valor corrigido em 4,10% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 24/01/2026 Ref.: 12/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 49,66

R\$ 51,69

**Filtros Utilizados:** Período: 29/01/2025 à 29/01/2026; Palavra Chave: impressão livro; UF(s): DF; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**CNPJ:** 00.509.968/0001-48**Data:** 28/02/2025 14:00**Órgão:** TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / 080001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Objeto:** Registro de preços para prestação de serviços gráficos de impressão e editoração de livros**Identificação:** 00509968000148-1-000383/2025**Lote/Item:** 1/7**Ata:** N/A**Descrição:** **Publicação, impressão de jornal / revista / livro** - Publicação, impressão de jornal / revista / livro**Homologação:** 11/03/2025 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 650**Unidade:** UNIDADE**UF:** DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
17.615.848/0001-28 *VENCEDOR*	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 49,66		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> SETOR SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, S/N	<b>Telefone:</b> (61) 3336-4040	<b>Email:</b> teixeiradigitaldf@gmail.com





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Data: 29/01/2026 13:22:11

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 29/01/2026 14:10:38

Acessar a fonte [aqui](#)

